



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL-PR
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



EDITAL Nº 05/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Luiz Adyr Gonçalves Pereira**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste Edital. O **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o Edital nº 01/2019.

1.1. A inscrição nº **1952** teve deferida sua solicitação de cancelamento e devolução da taxa de inscrição, nos termos edital nº 01-A/2019, não constando, portanto, no **Anexo I** deste edital. As inscrições **1974, 1975 e 2050**, tiveram sua solicitação de cancelamento e devolução da taxa de inscrição indeferida, por descumprimento do item 6, do edital nº 01-A/2019, ao passo do que prosseguem com inscrição homologada, conforme **Anexo I** deste edital.

1.2. As inscrições **2246, 3138 e 3700**, embora os candidatos tenham marcado na ficha de inscrição o campo "Pessoas com Deficiência", ficam indeferidas para concorrer pela reserva de vagas destinada às Pessoas com Deficiência por não ter sido apresentada a documentação prevista nos itens 5.2 do Edital nº 01/2019. Em virtude disso, as inscrições concorrerão somente às vagas gerais. As inscrições deferidas para concorrer pela reserva de vagas destinada às Pessoas com Deficiência estão contempladas no **Anexo I** deste Edital.

1.3. As inscrições **1883, 2367, 2845, 2909, 2910, 3087, 3088, 3168, 3169, 3288, 3417, 3520 e 3700** tiveram deferido o pedido de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva.

2. PERÍODO DE RECURSOS: Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao resultado ora divulgado poderão fazê-lo nos dias **15, 16 e 17/07/2019**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site www.objetivas.com.br, na área do candidato, seguindo as orientações do site.

3. A PROVA OBJETIVA, para todos os Cargos, será aplicada no dia **04/08/2019 (domingo)**, no Município de São Mateus do Sul/PR, conforme locais e horários abaixo definidos. Nestes mesmos horários ocorrerá o fechamento dos portões em cada turno, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato aos locais das provas.

9H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) - MANHÃ	
COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS - Rua João Gabriel Martins, nº 546, Bairro Centro.	PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - apenas candidatos cujos nomes iniciem com as letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O e P.
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO EFFCO - Rua Barão do Rio Branco, nº 1351, Vila Prohmann.	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS; PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - apenas candidatos cujos nomes iniciem com as letras R, S, T, V, W e Z.
COLÉGIO ESTADUAL SÃO MATEUS - Rua Dr. Paulo Fortes, nº 422, Bairro Centro.	AGENTE ADMINISTRATIVO.
14H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) - TARDE	
COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS - Rua João Gabriel Martins, nº 546, Bairro Centro.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - apenas candidatos cujos nomes iniciem com as letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K e L.
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO EFFCO - Rua Barão do Rio Branco, nº 1351, Bairro Vila Prohmann.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - apenas candidatos cujos nomes iniciem com as letras M, N, O, P, Q, R, S, T, V, W e Z.
COLÉGIO ESTADUAL SÃO MATEUS - Rua Dr. Paulo Fortes, nº 422, Bairro Centro.	AGENTE EDUCACIONAL; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

3.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova de seu Cargo com antecedência de **1 (uma) hora** do horário acima informado.

3.2. O candidato deve apresentar-se portando:

a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;

b) **caneta** esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa; e

c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

3.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os anteriormente citados).

4. Esse Edital e seus Anexos encontram-se no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e sites www.saomateusdosul.pr.gov.br e www.objetivas.com.br.

São Mateus do Sul/PR, 12 de julho de 2019.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.